
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N.º 146/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1690/2024 e no parecer jurídico n.º 351/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa de licitação para a contratação da empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI** para contratação de prestação de serviços educacionais com o SESI, que fornecerá 40 (quarenta) vagas para alunos de 03 anos. O valor da contratação é de R\$183.920,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos e vinte reais) pelo período de 11 (onze) meses, referente a parcela mensal de R\$16.720,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte reais), sendo R\$418,00 (quatrocentos e dezoito reais) mensais por vaga.

Nova Hartz, 04 de novembro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:9439BC08

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/11/2024. Edição 3946
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>